

## 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Avaré/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **ALINE KALIL KAIRALLAH ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.146.195/0001-94, **ALINE KALIL KAIRALLAH**, inscrita no CPF/MF sob o nº 343.094.998-05, **KALIL KAIRALLAH**, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.661.418-01, **MARCELO TIBURCIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 180.846.348-01, **bem como de sua cônjuge ELAINE CANIESTRO DIAS TIBURCIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 247.747.528-27. **O Dr. Luciano José Forster Junior**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Avaré/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** em face de **ALINE KALIL KAIRALLAH ME e outros - Processo nº 4001038-03.2013.8.26.0073 - Controle nº 1406/2013**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br), cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 26/07/2018 às 11:00h** e se encerrará **dia 30/07/2018 às 11:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 30/07/2018 às 11:01h** e se encerrará no **dia 20/08/2018 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até

24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal dos executados não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, serão intimados através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS:**

**LOTE Nº 01: Matrícula nº 5.913 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré/SP - IMÓVEL:** O lote de terreno, sob número dois (2), da quadra 68, situado no perímetro urbano desta cidade de Avaré, no loteamento denominado PONTA DOS CAMBARAS, fazendo frente para a Rua Waikiki, onde mede vinte e cinco metros por quarenta metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº 1, de outro com o lote nº 3 e nos fundos na extensão de vinte e cinco metros, confrontando com o lote 12, sem benfeitorias, encerrando a área total de um mil metros quadrados (1.000,00 m<sup>2</sup>). **Consta na Av.10 e Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0010577-48.2013.5.15.0031, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Avaré/SP, requerida por ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA contra AEROFLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA e outros, houve o arresto, posteriormente convertido em penhora, do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCELO TIBURCIO. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 12060-1620135150031, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Avaré/SP, requerida por RONALTY NATAL contra AEROFLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCELO TIBURCIO. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0011748-40.2013.5.15.0031, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Avaré/SP, requerida por GABRIELA HAWTHORNE VALENTE contra AEROFLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCELO TIBURCIO. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0011752-77.2013.5.15.0031, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Avaré/SP, requerida por VLADEMIR DE JESUS FERNANDES contra AEROFLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCELO TIBURCIO. **Consta na Av.15 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de MARCELO TIBURCIO nos autos do Processo nº 00111829120135150031, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Avaré/SP - TST - TRT 15ª Região. **Consta na Av.16 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de MARCELO TIBURCIO nos autos do Processo nº 00111575320135120034, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Florianópolis/SC - TST - TRT 12ª Região. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0002022-89.2013.403.6132, em trâmite na 1ª Vara Federal da Comarca de Avaré/SP, requerida por FAZENDA NACIONAL contra MARCELO TIBURCIO, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10030151320158260073, em trâmite na 1ª Vara Civil da Comarca de Avaré/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra MARIA ELIANA CASTANHEIRA KAIRALLAH ME e outro, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCELO TIBURCIO. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10009877220158260073, em trâmite na 1ª Vara Civil da Comarca de Avaré/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra KALIL KAIRALLAH e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCELO TIBURCIO.

**Contribuinte nº B.068.002.00 (conf. Av.5). Valor da Avaliação do lote nº 01: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para fevereiro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

**LOTE Nº 02: Matrícula nº 27.488 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré/SP - IMÓVEL:** O lote de terreno, sob nº 8 (oito), da quadra G, fazendo frente para a Rua G medindo de frente 24,74 metros, situado no loteamento denominado Avaré Golf Country, perímetro urbano desta cidade de Avaré, confronta-se pelo lado direito com o lote 7 medindo 50,00 metros, pelo lado esquerdo com o sistema de lazer 7 medindo 50,00 metros e pelos fundos com o lote 9 medindo em curva 25,47 metros, perfazendo a área de 1.250 metros quadrados. **Consta na Av.7 desta matrícula** que a Rua G

atualmente denomina-se Rua Araraquara. **Consta na Av.8 e Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0010577-48.2013.5.15.0031, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Avaré/SP, requerida por ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA contra AEROFLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA e outros, houve o arresto, posteriormente convertido em penhora, do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCELO TIBURCIO. **Consta na Av.9 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 12060-1620135150031, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Avaré/SP, requerida por RONALTY NATAL contra AEROFLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCELO TIBURCIO. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0011748-40.2013.5.15.0031, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Avaré/SP, requerida por GABRIELA HAWTHORNE VALENTE contra AEROFLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCELO TIBURCIO. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0011752-77.2013.5.15.0031, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Avaré/SP, requerida por VLADÉMIR DE JESUS FERNANDES contra AEROFLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCELO TIBURCIO. **Consta na Av.14 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de MARCELO TIBURCIO nos autos do Processo nº 00111829120135150031, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Avaré/SP - TST - TRT 15ª Região. **Consta na Av.15 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de MARCELO TIBURCIO nos autos do Processo nº 00111575320135120034, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Florianópolis/SC - TST - TRT 12ª Região. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0002022-89.2013.403.6132, em trâmite na 1ª Vara Federal da Comarca de Avaré/SP, requerida por FAZENDA NACIONAL contra MARCELO TIBURCIO, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10030151320158260073, em trâmite na 1ª Vara Civil da Comarca de Avaré/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra MARIA ELIANA CASTANHEIRA KAIRALLAH ME e outro, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCELO TIBURCIO. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10009877220158260073, em trâmite na 1ª Vara Civil da Comarca de Avaré/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra KALIL KAIRALLAH e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCELO TIBURCIO. **Contribuinte nº R.007.008.000 (conf. Av.4). Valor da Avaliação do lote nº 02: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para fevereiro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Avaré, 30 de maio de 2018.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor/diretora, conferi.

---

**Dr. Luciano José Forster Junior**  
**Juiz de Direito**